



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.923, DE 07 DE ABRIL DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.701, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANGA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica modificada a nomenclatura do cargo de Coordenador de PSF para Coordenador de Atenção Primária, bem como modificado o seu vencimento, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Manga os cargos de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Mental e Gerente de Transporte e Saúde, com as respectivas vagas, atribuições e remunerações, conforme os anexos desta lei.

Art. 3º- Ficam transformados os cargos de Coordenador de PSF Bucal em Coordenador de Regulação, bem como o cargo de Coordenador de Epidemiologia em Coordenador da Vigilância em Saúde, modificados os respectivos vencimentos, conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º- Ficam extintos 02 (dois) cargos de Gerente de Unidade de Saúde, permanecendo um cargo que passará a denominar-se Gerente de Unidades de Saúde, modificados os vencimentos, conforme anexo desta Lei.

Art. 5º- Fica extinto o cargo de Coordenador de Laboratório, bem como modificados os vencimentos, conforme anexo desta Lei.

Art. 6º- Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Gerente da Vigilância Sanitária, pregoeiro e assessor de gabinete, conforme anexo desta Lei.

Art.7º - Fica extinto um cargo de técnico de controle interno e modificados os seus vencimentos, conforme anexo desta lei.

Art.8º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manga/MG, 07 de abril de 2020.


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

Cargo	Denominação	Forma de Recrutamento	Nível	Quantidade	Vencimento
01	Assessor Operacional I	Amplo	I	12	RS998,00
02	Assessor Operacional II	Amplo	I	07	RS998,00
03	Assessor Técnico	Amplo	II	12	RS1.000,00
04	Comandante da Guarda Municipal	Amplo	II	01	RS1.000,00
05	Secretária do Gabinete	Amplo	III	01	RS1.100,00
06	Motorista do Gabinete	Amplo	IV	01	RS1.150,00
07	Coordenador Escolar II	Amplo	V	10	RS1.200,00
08	Vice-Diretor Escolar	Amplo	V	05	RS1.200,00
09	Coordenador Escolar I	Amplo	VI	03	RS1.400,00
10	Diretor Municipal II	Amplo	VI	05	RS1.400,00
11	Gerente de Vigilância Sanitária	Amplo	VII	01	RS1.500,00
12	Gerente de Transporte e Saúde	Amplo	VII	01	RS1.500,00
13	Diretor Escolar II	Amplo	VIII	02	RS1.650,00
14	Diretor Escolar I	Amplo	IX	01	RS1.900,00
15	Diretor Municipal I	Amplo	IX	12	RS1.900,00
16	Coordenador de Atenção Primária	Amplo	X	02	RS2.100,00
17	Coordenador de Regulação em Saúde	Amplo	X	01	RS2.100,00
18	Coordenador de Saúde Mental	Amplo	X	01	RS2.100,00
19	Coordenador de Vigilância em Saúde	Amplo	X	01	RS2.100,00
20	Gerente de Unidades de Saúde	Amplo	X	01	RS2.100,00
21	Assessor de Comunicação	Amplo	XI	01	RS2.200,00
22	Defensor Público	Amplo	XI	01	RS2.200,00
23	Assessor de Gabinete	Amplo	XII	01	RS2.500,00
24	Pregoeiro	Amplo	XII	01	RS2.500,00
25	Técnico de Controle Interno	Amplo	XII	01	RS2.500,00
26	Gerente Municipal de Convênios	Amplo	XIII	01	RS3.000,00
27	Tesoureiro	Amplo	XIV	01	RS3.500,00
28	Assessor de Controle Interno	Amplo	XV	01	RS3.700,00
29	Contador	Amplo	XV	01	RS3.700,00
30	Procurador da Fazenda	Amplo	XV	01	RS3.700,00
31	Procurador Jurídico	Amplo	XV	01	RS3.700,00
32	Secretário Municipal	Amplo	XVI	06	RS5.000,00

João de Oliveira Sá Filho
Prefeito